

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0055/2024/SES/MT
Processo nº SES-PRO-2023/55694**

A Secretaria de Estado de Saúde vem a público informar que o **Pregão Eletrônico nº.0055/2024/SES/MT**, marcado para ser realizado no dia **11/06/2024 às 09h00min (Horário local)**, cujo objeto consiste na **"AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, GRUPO MOTOR DE GERADOR AUTOMÁTICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO-LACEN"**, será **REAGENDADO** nos seguintes parâmetros:
DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: até às **08h45min (horário de Brasília)** do dia **20/06/2024**
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **20/06/2024 às 09h00min (horário local)**.

O 1º Adendo ao Edital está disponível no Portal de Aquisições (<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame, e no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (<https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes>).

E-mail: pregao02@ses.mt.gov.br. **Contato:** (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 07 de junho de 2024.

Ideuzete Maria da Silva Albuquerque Tercis
Pregoeira Oficial SES/MT
(Original assinado nos autos)

Protocolo 1588114

PORTARIA Nº 0366/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO o Decreto nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 157 de 09 de maio de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção a Saúde de Média Complexidade do município de **Alto Taquari**, no valor total de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 106 de 09 de maio de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média Complexidade do município de **Guiratinga**, no valor total de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 135 de 09 de maio de 2024, que dispõe sobre a aprovação de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Ambulatorial Especializada do município de **Itiquira**, no valor total de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 146 de 09 de maio de 2024, que dispõe sobre a aprovação de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção a Saúde de Média e Alta Complexidade do município de **General Carneiro**, no valor total de **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais) **em parcela única**;

RESOLVE:

Art. 1º **ORDENAR** o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio, e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 3.250.000,00** (três milhões e duzentos e cinquenta mil reais), conforme anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2520**

Fonte: **1.500.1002**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 07 de junho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

**ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO**

CUSTEIO			
RESOLUÇÃO CIB/MT	MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR PARCELA
Resolução CIB nº 157, de 09/05/2024	Alto Taquari	ÚNICA	R\$ 600.000,00
Resolução CIB nº 106, de 09/05/2024	Guiratinga	ÚNICA	R\$ 700.000,00
Resolução CIB nº 135, de 09/05/2024	Itiquira	ÚNICA	R\$ 1.200.000,00
Resolução CIB nº 146, de 09/05/2024	General Carneiro	ÚNICA	R\$ 750.000,00
Total			R\$ 3.250.000,00

Protocolo 1587862

PORTARIA Nº 0364/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência abaixo:**

CONTRATO Nº 089/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 24/05/2024 A 23/05/2025	
FORNECEDOR: S&T INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE CÂCERES	
Onair Azevedo Nogueira - Matrícula: 280800	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Osmar Antônio da Silva Horta - Matrícula: 90470	Gilson Ferreira Ortiz - Matrícula: 74965
CONTRATO Nº 090/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 24/05/2024 A 23/05/2025	
FORNECEDOR: S&T INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS	
Milena Borges Leal Polízel - Matrícula: 291719	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Ricardo de Souza Silva - Matrícula: 320313	Frederico Batista Favaro - Matrícula: 322233
CONTRATO Nº 106/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 10/05/2024 A 09/05/2025	
FORNECEDOR: FANEM LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER	
Grazielle Scarpin Guimarães - Matrícula: 59513	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Daiane Renata Camargo - Matrícula: 281482	Kelsilene Soler - Matrícula: 69441

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 07 de junho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1587860